



***Câmara Municipal de Nova Venécia***  
***Estado do Espírito Santo***

**INDICAÇÃO Nº 112/2013**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES**

O Vereador JOSÉ ANTONIO SALVADOR, da Câmara Municipal de Nova Venécia-ES, infra-assinado, usando da atribuição que lhe confere o inciso III, art. 88, combinado com o inciso VIII, art. 108, e o art. 120 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, indica ao Prefeito, Excelentíssimo Senhor Mario Sergio Lubiana, a reforma do campo de bocha da Comunidade São José do Campo Real, neste Município.

**JUSTIFICATIVA**

Ao longo dos anos o campo de bocha da comunidade de São José do Campo Real, interior deste Município, serviu de palco para grandes competições dessa modalidade esportiva, atraindo praticantes e admiradores da região e de outras localidades, adotando também essa prática como forma de lazer e entretenimento.

Tratando-se de atividade que não exija concentração de esforço físico aos participantes ou praticantes, as brincadeiras ou partidas de bocha tem atraído pessoas de todos os gêneros e faixas etárias de idade, o que foi constatado em várias edições e campeonatos realizados na mencionada comunidade, contando com uma participação maciça das mulheres que também aderiram à essas práticas.



***Câmara Municipal de Nova Venécia***  
***Estado do Espírito Santo***

Todavia, o atual espaço (campo de bocha) mencionado se encontra hoje totalmente destruído, podendo ser citado como fator de causa a própria ação gradativa do tempo, tornando-o praticamente desfigurado ou descaracterizado e inutilizável, inviabilizando ou prejudicando assim as práticas dessa modalidade esportiva e de lazer que se constitui em uma das poucas que geralmente seriam proporcionadas aos moradores do interior, principalmente.

Com a efetivação dos serviços de reforma ou reconstituição do campo de bocha da comunidade de São José do Campo Real, tornar-se-á novamente o local em ambiente agradável e dotado de certo acômodo, possibilitando proporcionar as participantes ou praticantes de condições de usufruírem das brincadeiras ou competições em melhores condições e frequência, tratando-se de assunto de interesse de dos habitantes do local.

Ressalta mencionar novamente da importância de estarmos dando uma atenção ao objeto desta indicação, considerando também a ausência ou reduzido rol de opções esportivas no meio rural, principalmente às pessoas da terceira idade, levando-se em conta também a tradição que representa para a comunidade.

É a justificativa.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 20 de junho de 2013; 55º de Emancipação Política; 15ª Legislatura.

**JOSÉ ANTONIO SALVADOR**  
VEREADOR